



| Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"
Gestão Pedagógica

São Paulo, 16 de fevereiro de 2022.

Memorando

Número de Referência: Memorando Circular 05/2022-GSE/Cetec

Assunto: Diretrizes técnico-pedagógicas para os componentes curriculares com Atividades Não Presenciais (ANP)

Prezado(a) Diretor(a),

No ano de 2022, o Centro Paula Souza mantém a oferta de cursos técnicos nas modalidades concomitante e subsequente, com carga horária ANP (Atividades Não Presenciais), nos termos do Artigo 26, §5º, da Resolução CNE/CP nº1, de 05/01/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Seguindo essa legislação, passa a oferecer também o Ensino Médio com Habilitação Profissional Noturno, com componentes curriculares ANP.

Com o objetivo de orientar nossas Unidades de Ensino para a oferta desses componentes curriculares, as áreas de Gestão Pedagógica (Geped), Gestão de Pessoal (Gepes) e Gestão de Vida Escolar (Geve), do Grupo de Supervisão Educacional (GSE), emitem as seguintes diretrizes:

1. Ensino Médio com Habilitação Profissional–Período Noturno–ANP: a hora-aula tem duração de 50 minutos (a carga horária não contempla o intervalo), devendo ser ofertada na Plataforma MS Teams.

2. Habilitação Técnica Profissional Concomitante / Subsequente–ANP: a hora-aula tem duração de acordo com a matriz curricular adotada pela escola (2,0 h/a ou 2,5 h/a) considerando, para tanto, 45 minutos h/a, no período noturno; e 50 minutos h/a, no período diurno, devendo ser ofertada na Plataforma MS Teams.

3. O Diretor de Escola Técnica, auxiliado pelo Coordenador de Curso e pelo Professor Coordenador de Projetos Responsável pela Coordenação Pedagógica, deverá definir o horário das aulas ANP, atendidas às necessidades pedagógicas e administrativas da Escola Técnica, bem como o direito dos alunos, observando, no que couber, as aulas e os componentes curriculares atribuídos, desde que não haja conflito com o horário das aulas presenciais.

Classif. documental: 006.01.10.001



CEETEPSMEM202204309A

Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"
Gestão Pedagógica

4. A aula do componente curricular ANP se dará a distância, entretanto, a Unidade de Ensino deve prever que, pelo menos uma vez por mês, ocorra um encontro síncrono remoto, para que o professor possa sanar dúvidas dos seus alunos, revisar pontos estudados, dentre outras ações.

5. Com base na Deliberação Ceeteps nº20/2015 e Deliberação Ceeteps nº19/2015, caberá ao Coordenador de Curso e Coordenador Pedagógico acompanhar as atividades desenvolvidas pelo docente na Plataforma MS Teams, bem como o cumprimento curricular.

6. Os registros docentes dos componentes ANP devem ocorrer no sistema acadêmico, considerando para cômputo da frequência e análise do rendimento, a entrega das atividades previstas nos Planos de Trabalho Docente, respeitado o prazo para lançamento das informações, tal como ocorre nos demais componentes.

7. A Direção da Unidade de Ensino deverá disponibilizar espaço com estrutura tecnológica adequada para o docente cumprir suas atividades remotas.

8. Conforme Portaria Ceeteps-GDS nº915/2015, o Diretor de Serviço da Área Administrativa realizará o controle de frequência do docente.

9. A Direção da Etec deverá observar a legislação trabalhista e as orientações da URH quanto ao cumprimento do horário de trabalho do docente.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto às Supervisões Pedagógicas Regionais ou, quando pertinente, nas áreas do Grupo de Supervisão Educacional.

No mais, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Amneris Ribeiro Caciatori
Gestor de Supervisão Educacional
Gestão Pedagógica

Dário Luiz Martins
Gestor de Supervisão Educacional
Gestão de Pessoal

Márcio da Veiga Cabral
Gestor de Supervisão Educacional
Gestão de Vida Escolar



Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"
Gestão Pedagógica

Sabrina Rodero Ferreira Gomes
Diretor de Departamento
Grupo de Supervisão Educacional

Almério Melquíades de Araújo
Coordenador Técnico
Unidade de Ensino Médio e Técnico



Assinado com senha por AMNERIS RIBEIRO CACIATORI - 16/02/2022 às 09:48:50, MÁRCIO DA VEIGA CABRAL - 16/02/2022 às 09:54:55, DÁRIO LUIZ MARTINS - 16/02/2022 às 09:58:17, SABRINA RODERO FERREIRA GOMES - 16/02/2022 às 12:06:40 e ALMÉRIO MELQUÍADES DE ARAÚJO - 16/02/2022 às 14:32:06.
Documento Nº: 34898971-5778 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34898971-5778>



CEETEPSMEM202204309A